



CODEMA

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL

Criado pela Lei Municipal 880, de 28/12/00, alterada pela lei 1079, de 09/10/09 e 1190, de 14/02/13

RESOLUÇÃO CODEMANº041/2023, DE 28 DE AGOSTO DE 2023

EMITE PARECER FAVORÁVEL A EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL EM ÁREA URBANA.

O **PRESIDENTE DO CODEMA**, no uso de suas atribuições legais definidas pelo Art. 2º, Inciso XVII da Lei nº 880, de 28 de dezembro de 2000, que cria o CODEMA e

CONSIDERANDO que a Divisão de Agricultura e Meio Ambiente, órgão técnico de meio ambiente do Município, submeteu à apreciação e deliberação deste conselho, através do Processo DvMA-035/23, o pedido de **intervenção em APP com supressão de vegetação nativa em área de 1.280 m²** localizada no Parque Municipal de Eventos João Cocá.

CONSIDERANDO que o CODEMA apreciou a documentação acostada aos autos do processo, dentre elas, o Projeto de Intervenção Ambiental – PIA, subscrito pelo Engenheiro Florestal da DvMA, o Sr. Osvaldo José Ribeiro Neto, como resultado dos levantamentos e vistoria realizados *in loco*.

CONSIDERANDO, finalmente, que o §1º do art. 12 do Regimento Interno do **CODEMA** determina que decisões relevantes tomadas pelo conselho deverão ser publicadas por resolução.

RESOLVE

Art. 1º. Deliberar favoravelmente pela expedição do Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental Urbana DAIA-U, objetivando a intervenção em APP com supressão de vegetação nativa em área de 1.280 m².

Parágrafo único. Fica a emissão do Documento Autorizativo para Intervenção ambiental em área urbana (DAIA-U) condicionada à realização da recuperação de Área de Preservação Permanente (APP) na mesma sub-bacia hidrográfica, abrangendo uma extensão mínima que corresponda ao dobro da área da intervenção realizada.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê ciência e publique-se.

Taiobéiras/MG, 29 de agosto de 2023.


ADILSON SOARES VIANA
Presidente


CLOVES RIBEIRO NETO
Secretário

Cloves Ribeiro Neto
Assessor Administrativo IV
SEAMA
Matrícula: 010190